



REF.ª 6/2018_DECOM_TSP

RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de técnico superior, para desempenhar funções no Departamento de Comunicação da ANAC.

1 Conteúdo Funcional

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente:

- a) Elaborar suportes gráficos diversos, como sendo panfletos (*flyers*), cartazes, convites e outros suportes de comunicação institucional (em suporte de papel ou digital);
- b) Fazer a edição e revisão dos conteúdos de textos e outros suportes gráficos e publicações;
- c) Colaborar na organização de eventos nacionais ou internacionais (conferências, *workshops*, reuniões, etc.);
- d) Preparar e apoiar a receção das comitivas oficiais de acordo com Protocolo de Estado e Empresarial, quando necessário;
- e) Rececionar e preparar o acolhimento dos participantes, nacionais ou estrangeiros;
- f) Preparar e organizar programas sociais / culturais para participantes e/ou acompanhantes;
- g) Preparar e organizar iniciativas que visem dinamizar a comunicação interna;
- h) Efetuar diversos registos imagem em eventos internos e externos e posterior tratamento de imagem para publicação das fotografias e/ou imagem;



- i) Criar, elaborar, editar, gerir e atualizar conteúdos dos portais de internet e de intranet;
- j) Criar, elaborar, editar, gerir e atualizar conteúdos das redes sociais;
- k) Desenvolver contactos com outras entidades nacionais e estrangeiras e com clientes/fornecedores externos no âmbito das atividades do Departamento;
- l) Apoiar as diversas unidades orgânicas nas ações de relações públicas com exterior;
- m) Elaborar ofícios, relatórios e outros conteúdos, de natureza diversa inerentes à atividade da unidade orgânica;
- n) Executar outras tarefas, inclusive de carácter administrativo, necessárias ao bom funcionamento do Departamento.

2 Requisitos de admissão

2.1 Requisitos gerais

- a) Idade não inferior a 18 anos;
- b) Habilitações literárias e formação profissional adequada às funções da carreira e categoria a integrar;
- c) Ausência de antecedentes criminais;
- d) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.

2.2 Requisitos obrigatórios

- a) Licenciatura em Ciências da Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade ou outra semelhante;
- b) Experiência profissional mínima de 3 anos;
- c) Conhecimentos e experiência comprovados em design gráfico e Multimédia, com prática em Adobe Illustrator, Indesign, Photoshop;



- d) Conhecimentos comprovados em imagem (tratamento e edição de fotografia e vídeo), com prática em Adobe Lightroom, Animação e Multimédia, entre outros;
- e) Conhecimentos ao nível da edição e tratamento de imagem em ambiente Web design;
- f) Conhecimentos e experiência na gestão de redes sociais;
- g) Bons conhecimentos de inglês (falado e escrito);
- h) Domínio de informática na ótica do utilizador.

2.3 Requisitos preferenciais

- a) Pós-Graduação ou Especialização na área;
- b) Formação em produção e gestão de conteúdos para Intranet e Internet;
- c) Domínio do Protocolo de Estado e Empresarial;
- d) Experiência em Organização de Eventos a nível nacional e internacional;
- e) Conhecimentos em Comunicação Interna e Organizacional;
- f) Disponibilidade para deslocações no território nacional e estrangeiro;
- g) Capacidade de análise, compreensão e adaptação;
- h) Pró -atividade e flexibilidade no desempenho das funções;
- i) Capacidade de trabalho, espírito e colaboração em equipa;
- j) Trabalhar por objetivos e orientado para os resultados;
- k) Capacidade de construir relações interpessoais e compreensão da envolvente organizacional;
- l) Apresentação de portfólio.

3 Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Integração numa entidade de referência;
- c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- d) Remuneração mensal bruta de 1.860,00 € correspondente ao nível 1 da categoria de TSP III da carreira de Técnico Superior da ANAC e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.



4 Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4,5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5 Formalização da candidatura

- 5.1 Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes, registo criminal válido e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@anac.pt.
- 5.2 **As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2019.**
- 5.3 **Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais e obrigatórios.**
- 5.4 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.
- 5.5 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- 5.6 A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6 Métodos de seleção

- 6.1** Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, entrevista profissional de seleção (EPS).
- 6.2** A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 6.3** É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 6.4** A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5** A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre comportamentos profissionais intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido nas alíneas a) a n) do ponto 1 do presente anúncio.
- 6.6** São convocados para a entrevista profissional apenas os candidatos aprovados na avaliação curricular, por ordem decrescente de classificação obtida na avaliação curricular, a convocar por tranches com o número que for determinado pelo júri face ao número de candidaturas, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato.

7 Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte formula:

$$CF= 40\%AC+60\%EPS$$



8 Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9 Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

10 Vários

- 10.1** A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.
- 10.2** O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.
- 10.3** O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf).



- 10.4** O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda no Jornal Público.
- 10.5.** Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1 e 6.6.

ANAC, 21/12/2018

O Presidente do Conselho de Administração da ANAC

(Luís Miguel Ribeiro)